



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de postes e conserto de postes já existentes no módulo esportivo Bruno Passos Araújo, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 10/04/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 143/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de postes de iluminação e conserto de postes já existentes no Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo, para instalação de iluminação no local, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. A aquisição de postes de iluminação e o conserto dos postes já existentes no Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo são medidas essenciais para atender às demandas vitais de segurança, acessibilidade e funcionalidade das instalações esportivas desse importante espaço público. A segurança dos usuários é uma prioridade inegociável. A presença de iluminação adequada é crucial para garantir que todas as atividades esportivas realizadas durante a noite ocorram em um ambiente seguro, minimizando os riscos de acidentes e protegendo a integridade física dos frequentadores. Além disso, a acessibilidade é um princípio que deve ser incorporado em todas as instalações públicas. A instalação de iluminação adequada não apenas facilita a locomoção e a participação de pessoas com deficiência visual, mas também promove uma experiência inclusiva para todos os usuários, independentemente de suas capacidades. A iluminação também desempenha um papel crucial no fomento ao esporte e ao lazer. Ao proporcionar condições para a utilização do Módulo Esportivo em horários estendidos, estamos ampliando as oportunidades para a prática esportiva e incentivando hábitos saudáveis de lazer entre os membros da comunidade local. Ademais, a manutenção regular dos postes de iluminação existentes é uma medida preventiva que visa garantir a durabilidade e a eficiência do sistema como um todo. Investir na conservação dos equipamentos existentes é fundamental para evitar danos maiores no futuro, assegurando a sustentabilidade do investimento público a longo prazo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ENTREGA

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata dos postes e conserto dos postes existentes no local de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e conforme o termo de referência em anexo.

3.2. As dimensões de cada poste novo é de 8m de altura, em tubo de ferro, com suporte para colocação de refletores.

3.3. Os postes já existentes no local, sendo 3, serão consertados, transformando-se em 2 com altura padrão de 8m, com suporte para colocação de refletores.

3.3. O prazo máximo para a entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo recebimento dos postes para iluminação do Módulo Esportivo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e entrega dos postes novos e os consertados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0604** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **1188** – Restauração e Reforma de Centros Esportivos

Código Reduzido: **6626** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Recurso Livre

Elemento: **33.90.39.16** – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os postes deverão possuir, garantia mínima de **03 (três) meses** a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.7. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.

9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 05 de Abril de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 143/2024

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	02	kit	Fornecimento de 2 postes de iluminação de 8m de altura, tubo de ferro e conserto de postes existentes no local	RS 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 045/2024 - Processo Administrativo nº 143/2024

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Aquisição de postes e conserto de postes já existentes no módulo esportivo Bruno Passos Araújo, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Objeto	Um.	quant	Valor unit.	Valor total
Aquisição de postes e conserto de postes já existentes no módulo esportivo Bruno Passos Araújo, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.	Serviço	01		

Valor total da proposta(por extenso):

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº **0143/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 2024.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)